

**AUTORIZA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESFILE
DE BLOCOS CARNAVALESCOS DURANTE O CARNAVAL/2015
PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a liberar recursos financeiros para desfile de blocos carnavalescos durante o Carnaval/2015 promovido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Fica fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor total do auxílio autorizado no caput deste artigo, independentemente do número de blocos carnavalescos selecionados.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer em parceria com a Controladoria Geral do Município fará seleção dos blocos carnavalescos para recebimento do auxílio financeiro e posterior prestação de contas.

Parágrafo único. A seleção dos blocos será precedida de edital devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal, contendo o número máximo de blocos carnavalescos, o valor máximo do auxílio financeiro para cada um, as normas para participação da seleção bem como as exigências para prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. Para ocorrer com as despesas decorrentes da presente lei fica aberto crédito especial, conforme especificação seguinte:

10.01.01 – APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

13.392.0473 – 3350.42.00 – AUXILIOS

2.119 – APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CIVICAS E POPULARES

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Parágrafo único. Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o caput deste artigo são os especificados em seguida:

10.01.01 – APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

13.392.0473 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

2.119 – APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CIVICAS E POPULARES

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 09 de fevereiro de 2015.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal